

Outorga Prévias n.º 97/2022 - ADASA/SRH/COUT. Kleber Junior de Assis, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular para fins de abastecimento humano e aquicultura, localizado na BR 060, Km 26, Fazenda Engenho das Lajes, Chácara Kleber, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001354/2022-26.

Outorga Prévias n.º 98/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edileuza Laurentino Bezerra, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e uso industrial, localizado no Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 07, Ceilândia /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003750/2018-10.

Outorga Prévias n.º 99/2022 - ADASA/SRH/COUT. Cristiano Pereira Aires, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano com fundamento no art. 17 da Resolução nº 350/2006, localizado na SMPW Quadra 13, Conjunto 03, Lote 05, Unidade G, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001505/2022-46.

Outorga Prévias n.º 108/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Vale dos Ipês, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na MI 10 Chácara 250 A, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000461/2021-56.

Outorga Prévias n.º 109/2022 - ADASA/SRH/COUT. Concreta Sobradinho Soluções em Concreto Ltda, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado no Lote 08, Área Especial 10, Parte I, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001609/2022-51.

Outorga Prévias n.º 110/2022 - ADASA/SRH/COUT. Itaguatins Empreendimentos Imobiliários Ltda, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e construção civil, localizado na Quadra 301, Conjunto 08, Lotes 01 a 18, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001605/2022-72.

Outorga Prévias n.º 111/2022 - ADASA/SRH/COUT. Genecy Rodrigues Miranda, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 3 Irmãos, Reserva D, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00001307/2022-82.

Outorga Prévias n.º 112/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edilene Ferreira da Rocha, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na Rodovia BR 251, Km 34, Núcleo Rural Aguilhada, Referência 5, Chácara Senhor do Lar (S/N) . São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00001670/2022-06.

Outorga Prévias n.º 114/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sinval Domingues de Araújo, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular para fins de abastecimento humano, e indeferir para fins de irrigação de culturas, fundamentado no art. 3º, da Resolução/ADASA nº 36/2018, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Parcela 403 D, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001683/2022-77.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas realizou-se, com ponto focal na sala de reunião do 4º andar da sede da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF e por meio virtual através de aplicativo, a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2022 do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, instituído pela Lei nº 6.396, de 21 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2020. Participaram da reunião os Conselheiros: Senhor Ivan Alves dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Trabalho – SETRAB; Senhor Jesuino de Jesus Pereira Lemes, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE; Senhor Ricardo Wagner Caetano Soares, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; Senhora Elisângela de Sousa Martins, representante da Superintendência Regional do Trabalho do Distrito Federal – SRTb/DF; Senhor Marco Antônio Areias Secco, representante da Federação das Indústrias de Brasília – FIBRA; Senhor Eduardo Alves

de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO; Senhor Remy Gorga Neto, representante da Organização das Cooperativas do Distrito Federal – OCDF; Senhor Renato Fernandes Pereira, representante da União Geral dos Trabalhadores – UGT-DF; e Senhor Washington Domingues Neves, representante da Central Única dos Trabalhadores no Distrito Federal - CUT/DF. Participaram ainda o Senhor Marcelo Izidoro Vieira, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SEOC/SETRAB, como apoio técnico e a Senhora Daniela Fernandes Martins dos Anjos Soares, Secretária Executiva do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. Após verificação do quórum necessário, o Senhor Ivan Alves saudou os Conselheiros, a equipe técnica e iniciou os trabalhos com a leitura do Item 1 da Pauta: Deliberação sobre as solicitações de registro de entidades na REDE QUALIFICADORA DF. O Senhor Ivan Alves lembrou que o fato das entidades estarem registradas na REDE QUALIFICADORA DF, por si só, não as qualifica para participação em procedimentos licitatórios, os quais devem possuir regramento próprio e condicionantes específicos a serem cumpridos pelas entidades interessadas. O Senhor Ivan Alves franqueou a palavra para considerações ou dúvidas sobre os 8 (oito) processos das entidades solicitantes, cujo acesso foi disponibilizado previamente a todos os Conselheiros. Na ausência de colocações pelos Conselheiros, o Senhor Ivan Alves preferiu a leitura das entidades solicitantes: 1. CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CEA, CNPJ nº 01.746.741/0001-89, processo 04012-00003885/2021-26; 2. IPCB- INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, CNPJ nº 03.405.617/0001-85, processo 04012-00000990/2022-94; 3. ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA- APB, CNPJ nº 03.637.022/0001-55, processo 04012-00003235/2021-81; 4. INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP, CNPJ nº 22.422.062/0001-24, processo 04012-00000893/2022-00; 5. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIDA, CNPJ nº 04.069.566/0001-20, processo 04012-00001041/2022-21; 6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ nº 07.881.916/0001-47, processo 04012-00004487/2021-27; 7. INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA – ICPEC, CNPJ nº 18.271.985/0001-55, processo 04012-00000607/2022-06; 8. INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL, CNPJ nº 05.295.446/0001-04, processo 04012-00001113/2022-31. O Senhor Ivan Alves colocou em votação a aprovação do registro na REDE QUALIFICADORA DF das 8 (oito) entidades solicitantes. Não havendo abstenções ou negativas, o Senhor Ivan Alves declarou aprovados os registros das entidades em pauta, nos termos do voto já deliberado pelos Conselheiros desde a 1ª Reunião Extraordinária do CTER/DF, ocorrida em 15/06/2021. Do voto: Somos pela aprovação dos processos relatados na reunião, ficando a futura contratação das entidades qualificadoras condicionada a previsão contida no parágrafo 3º, do artigo 6º do Edital de Cadastro de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021, cujo inteiro teor segue transcrito: parágrafo 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei. Item 2 da pauta - Assuntos Gerais. A Ata da 1ª Reunião ordinária do CTER/DF de 23 de março de 2022 foi considerada aprovada pelos Conselheiros. O Senhor Ivan Alves informou aos presentes que o mandato atual da Presidência, ocupada pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB e Vice-Presidência, ocupada pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACI/DF, ambas deste colegiado, terminará dia 18/06/2022, que será necessária nova eleição para o novo mandato, que a composição do CTER/DF é tripartite e paritária totalizando doze membros e seus respectivos suplentes, divididos igualmente nas bancadas empregadora, trabalhadora e do governo, com quatro membros cada, que segundo o artigo 3º da Resolução CTER/DF nº 01, de 06/04/2021, a Presidência e a Vice-Presidência do CTER/DF eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, terá mandato de até 02 (dois) anos e será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo. O Senhor Ivan ratificou que a última eleição foi realizada dia 19/06/2020, que a nova eleição deverá acontecer no próximo mês de junho, que a Presidência e Vice-Presidência será alternada entre as bancadas, que nesta próxima eleição o exercício da Presidência ficará a cargo da bancada empregadora e o exercício da Vice-Presidência será ocupado pela bancada de governo ou bancada trabalhadora. O Senhor Remy Gorga sugeriu uma conversa prévia entre os membros da bancada empregadora para um consenso sobre a ocupação da Presidência do CTER/DF, o que foi aceito pelos demais Conselheiros da bancada empregadora, Senhor Marco Secco e Senhor Eduardo Alves, e que a Secretaria Executiva do CTER/DF disponibilizará aos interessados os contatos desses Conselheiros. O Senhor Ivan Alves informou que os Conselheiros da bancada trabalhadora ou de governo, candidatos à vaga da Vice-Presidência, devem se manifestar junto à Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados da SETRAB, a fim de registrar os nomes para a eleição. Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor IVAN ALVES fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às quinze horas e quarenta minutos e, eu, DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Secretária Executiva do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER/DF, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.